



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 52.2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Acata o parecer do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, o que consta do Processo SEI **23071.929848/2021-55** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 24 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a alteração do artigo 1º da Resolução CONSU nº 10/2020, alterado pela Resolução CONSU nº 11/2020, pela Resolução CONSU nº 17/2020, pela Resolução CONSU nº 38/2020, pela Resolução CONSU nº 60/2020, pela Resolução CONSU nº 10/2021, pela Resolução CONSU nº 36/2021 e pela Resolução CONSU nº 42/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o parecer do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e prorrogar a vigência da Resolução 10/2020 até o dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Conselho Superior publicará nova resolução própria que regulamentará o retorno gradual ao trabalho presencial.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 24/09/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 24/09/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0511532** e o código CRC **866C204B**.